



Fluxograma do Processo de Acidente de Trabalho no SEI.

1. Iniciar processo no Sistema Eletrônico de Informação -SEI (*Pessoal: Prevenção de acidentes de trabalho. Criação, designação, propostas, relatórios e atas*), com nível restrito (*Hipótese Legal: Informação Pessoal, Art. nº 31, da lei 12.527/2011*).
2. Após o processo ser gerado, incluir documento denominado: Comunicação de Acidente – CAT/SP preenchendo adequadamente seus campos.
3. No caso de acidente de trajeto, anexar ao processo boletim de ocorrência e comprovante de residência, se aplicável.
4. No caso de atendimento em instituição de saúde, anexar laudo e relatório médico e/ou outros documentos pertinentes.
5. Incluir Despacho Administrativo assinado pela chefia imediata e/ou Diretor da Unidade relatando ciência do processo.
6. Encaminhar o processo ao CIAST.